



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA
GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA – GPJ

Ofício Circular nº1172/GPJ/2016

Teresina (PI), 12 de dezembro de 2016

Excelentíssimo Sr.,

Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí

Nesta

Exmo. Delegado Geral,

Considerando o teor da Resolução nº 24 de 30/11/2015 da lavra do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça, em seu art. 1º, inc. IV, onde prevê o RECESSO NATALINO do dia 20 de dezembro de 2016 ao dia 06 de janeiro de 2017, e estabelecido o Plantão Judiciário de 1º e 2º Grau no horário das 8:00h às 12:00h, destinado à prestação jurisdicional de caráter urgente;

Considerando o teor do §2º do art.1º da mesma resolução que transferiu o feriado do dia 08 de dezembro de 2016 para o dia 19 de dezembro de 2016;

Informamos a Vossa Excelência que:

- 1- Os inquéritos Policiais cujos prazos vencerem no dia 19 de dezembro 2016 (segunda-feira), feriado, deverão ser entregues antecipadamente no dia 16 de dezembro de 2016, tendo em vista que não haverá expediente forense nesse dia.
- 2- Os Inquéritos Policiais cujos prazos vencerem no recesso forense, período compreendido entre o dia 20/12/2016 (terça-feira) e 06/01/2017 (sexta-feira), que não possuam réu preso ou medida de jurisdição de caráter urgente, poderão ser entregues, antecipadamente, no dia 16 de dezembro de 2016 (sexta-feira), nesta Corregedoria.

Silvana Rodrigues da Silva
Inscrição: 121652-4
Delegado D. Geral

Hora

OF Re 4820/DG/16

12 12 16

Silvana

14 19:24h

De

- 3- O Poder Judiciário funcionará em regime de plantão no recesso forense apenas para medidas de caráter urgente, devendo os inquéritos policiais com réu preso ser encaminhados a esta Unidade de Corregedoria, 8:00 horas às 11:00 horas. Computa-se nesse horário o tempo necessário para a conferência dos bens que acompanham os referidos procedimentos;
- 4- Na impossibilidade de conclusão antecipada dos procedimentos em que o réu se encontre solto, considerar-se-á prorrogado o prazo para o primeiro dia útil, nos termos do art. 798 §3º do CPP, devendo, assim, serem os mesmos encaminhados a esta Corregedoria das 8h00 às 11h00 no dia 09 de janeiro de 2017 (segunda-feira);
- 5- Tendo em vista o perene funcionamento da Unidade Policial que atua junto à Central de Inquéritos e do acordado com a Delegado responsável, os Inquéritos Policiais com réu solto que devam ser encaminhados à Central de Inquéritos poderão ser entregues nesta Unidade da Corregedoria durante o recesso forense, nos dia úteis.

Atenciosamente,

Teresina, 12 de dezembro de 2016


Guilherme Fortes Mendes Ferraz

Delegado de Polícia Civil
Gerente da Polícia Judiciária
Corregedoria PC-PI